Copia.

Senhor! Manoel Joaquim de Faria, Subdito respeitoso, e actualmente fora do Imperio, por seu Procurador e Consignatario Jorge José de Souza, residente n'esta Côrte, vem perante o Throno Augusto de V. M. I. representar:

Que no dia 19 de Abril do corrente anno sahio deste Porto para o de Macahe o Bergantim de sua propriedade = Relampago = levando as cargas mencionadas no Manifesto N.º 1.º, todas legalmente despachadas, e o navio prompto com os seus documentos:

Que no dia 20 ás 4 horas da tarde, ao entrar na Barra de Macahé, foi visitado por dous escaleres, cheios de gente armada, pertencentes ao Brigue Escuna de Guerra Inglez "Dolphin" detido, tirada de seu bordo a sua tripulação, e introduzida dentro gente Ingleza =:

Que no dia 23 foi pelos Captores conduzido o Brigue de novo para o Rio de Janeiro, em cujo porto esteve, com a bandeira Brittannica içada, e arreiada a Brasileira com que se cobria: -

Que depois o mesmo Captor, Commandante do "Dolphin" reconhecendo que mal fizera em deter o "Relampago" porque

á seu bordo nenhum indicio apparecia de se empregar em trafico, tornou a metter-lhe a sua respectiva tripulação á bordo, relaxou o Brigue, entregou-o ao Capitão delle, e disse-lhe que fizesse livremente a sua viagem:

Que, como porem, d'esta detenção injusta, retorno ao Rio de Janeiro, e demoras, devião de necessariamente resultar prejuizos, alem de lucros cessantes ao proprietario, e carregadores, o consignatario Serra protestou contra tudo, para salvar o seu direito, e o protesto, competentemente intimado, e com toda a legalidade seguido, foi julgado por Sentença, que se ajunta sob No 2.-

Que pois tem o Supplicante todo o direito agora de haver do Governo Britannico, e seus Agentes, todos esses prejuizos, e indemnisações por si, e pelos carregadores, e por isso formulou a conta sob No 3, na importancia de Reis 4: 304$032. á que se tem de accrescentar mais. á conta sob No 4 do Procurador, e Advogado, na importancia de ~~Rs~~ 152$160, que accrescido á somma supra, perfaz o total de 4: 456$192, accrescendo mais o juro de 6 por cento até final pagamento.

Que, nesta conformidade vem

perante o Throno de V. Mg. I. implorar a
Graça de o attender, e sustentar, am-pa-
rando sua reclamação do Governo Bri-
tannico, e officiando ao Seu Ministro
Plenipotenciario em Londres, para que
este promova o embolso do Supplt. como
Subdito de V. Mg. I.

Que contando que lhe não ha de faltar
o auxilio do Governo Brasileiro, como á
outros Subditos de V. Mg. I. não tem fal-
tado, em iguaes circumstancias, vem
submisso e respeitosamente o Supplicante=
Pedir a Graça de V. Mg. I. de Dignar
attender á sua supplica= E R. Mce=
Rio de Janeiro 20 de Julho de 1844=
Jorge José de Sousa.=